



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	JUSTIFICATIVA	/09

Autor:

JOVANIL SALVATERRA DE CARVALHO
WALTER PEREIRA DA SILVA
ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE LIMA

Partido:

PT
PP
PTB
PP

JUSTIFICATIVA

O Município de Porto Esperidião está entre aqueles que detêm os maiores rebanhos bovinos do Estado de Mato Grosso.

O município também possui diversos pontos de comércio de carnes bovina e suína e em menor escala de ovinos,

Contudo, Porto Esperidião não dispõe de um matadouro com sistema técnico de abate de animais para o consumo de carne *in natura*.

O abate realizado em Porto Esperidião é realizado sem técnica e fiscalização adequadas, geralmente, na propriedade rural de aquisição do animal, ou nas proximidades da sede do município, tal como de fato ocorre, e que constantemente é alvo de reclamações em razão da ausência de higiene no manuseio do produto e do forte cheiro que exala.

O matadouro municipal é necessidade premente para o nosso município pois assim, será facilitado o controle e fiscalização da carne consumida por nossa população.

Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex^a. s. o máximo de empenho no sentido da construção de uma matadouro municipal na sede do município de Porto Esperidião, com a maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 11 de março de 2009.

Jovanil Salvaterra de Carvalho
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____/_____/_____	Matéria	Nº:
<i>Presidente da Câmara</i>		
Rejeitado em _____/_____/_____	INDICAÇÃO	/09
<i>Presidente da Câmara</i>		

Autor:	Partido:
JOVANIL SALVATERRA CARVALHO	PT
ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	PTB
JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE LIMA	PP
WALTER PEREIRA DA SILVA	PP
A	

SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO MUNICIPIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **RUDIMAR NEVES**, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e Ilma Sr.a **ÉRICA APARECIDA RODRIGUES**, MD. SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL, mostrando-lhes a necessidade urgente **de construção de matadouro municipal na sede do município de Porto Esperidião/MT.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 11 de março de 2009.

Walter Pereira da Silvaosé Trav
Vereador

Adailton dos Santos Oliveira
Vereador

João Batista Nogueira de Lima
Vereador

Jovnil Salvaterra de Carvalho
Vereador